



LEI Nº 1.136, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

*Altera carga horária e vencimento do contrato temporário de professor de inglês autorizado pela Lei 1.124 de 06 de setembro de 2007.*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

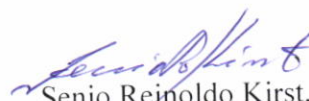
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera carga horária e vencimento do contrato temporário de professor de inglês autorizado pela Lei 1.124 de 06 de setembro de 2007, que passarão a ser os seguintes:


<b>"Quant.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>
01	Professor de Inglês	10h/s	R\$ 525,33"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de setembro de 2007.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

*24* de *setembro* de *2007*  
*104*